



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 0261/2024.

“Autoriza a Revisão Geral Anual RGA para atender a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2023 a outubro de 2024, aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica autorizado a reposição das perdas salariais do quadro de pessoal comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 067/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacás.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de dezembro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011

### Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa Grupo de Direção Superior e Assessoramento

| Cargos                                             | Vagas | Vencimento |
|----------------------------------------------------|-------|------------|
| Assessor Jurídico                                  | 001   | 7.193,18   |
| Procurador Geral do Município                      | 001   | 7.193,18   |
| Chefe de Gabinete                                  | 001   | 7.193,18   |
| Secretário Executivo                               | 001   | 2.963,59   |
| Diretor Clínico                                    | 001   | 2.388,13   |
| Diretor Administrativo                             | 001   | 2.314,77   |
| Supervisor I                                       | 002   | 2.647,09   |
| Supervisor II                                      | 002   | 3.308,85   |
| Supervisor III                                     | 002   | 3.970,64   |
| Assistente de Direção I                            | 004   | 4.279,94   |
| Assistente de Direção II                           | 004   | 4.689,96   |
| Assistente de Direção III                          | 004   | 5.524,38   |
| Assistente de Direção IV                           | 002   | 6.042,28   |
| Diretor de Departamento I                          | 004   | 2.388,13   |
| Diretor de Departamento II                         | 004   | 2.985,17   |
| Diretor de Departamento III                        | 004   | 3.582,21   |
| Diretor de Departamento IV                         | 004   | 4.315,91   |
| Diretor de Departamento V                          | 002   | 5.322,95   |
| Diretor de Departamento VI                         | 003   | 6.042,28   |
| Chefe de Divisão I                                 | 006   | 1.596,89   |
| Chefe de Divisão II                                | 006   | 1.913,37   |
| Chefe de Divisão III                               | 004   | 2.229,90   |
| Chefe de Divisão IV                                | 004   | 2.877,27   |
| Chefe de Setor I                                   | 008   | 1.417,07   |
| Chefe de Setor II                                  | 005   | 1.899,00   |
| Chefe de Setor III                                 | 003   | 2.129,18   |
| Coordenador I                                      | 005   | 2.122,00   |
| Coordenador II                                     | 003   | 2.654,28   |
| Coordenador III                                    | 003   | 3.186,58   |
| Agente de Contratação LC 0259                      | 001   | 6.042,28   |
| Gerente Municipal de Convênios e Contratos LC 091  | 001   | 4.000,85   |
| Diretor de Departamento da Guarda Municipal LC 127 | 001   | 2.142,13   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de dezembro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2024.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de dezembro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores do Município de Apiacás

#### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

#### ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2024

|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 11/2023 a 10/2024             | 62.168.249,03        |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)         | 33.570.854,48        |
| Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL) | 31.892.311,76        |
| <b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>                        | <b>26.116.912,83</b> |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>                      | <b>42,01%</b>        |

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2025 | 78.800.000,00 |
| Despesas com gastos com pessoal                     | 27.422.758,47 |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b> | <b>34,80%</b> |

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2026 Previsto na LDO/2026         | 82.800.000,00 |
| Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período | 28.793.896,39 |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>         | <b>34,78%</b> |

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2027 Previsto na LDO/2027         | 86.940.000,00 |
| Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período | 30.233.591,21 |
| <b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>         | <b>34,78%</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de dezembro de 2024.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal